



Op. 2302 - 22/03/02. 50  
Reginara  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do PSDB

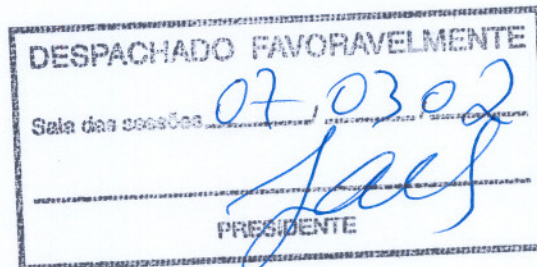
## INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 139 2002

Campo Mourão, 4 13 02 Horas 14:07

Ha  
PROTOCOLISTA



O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem pela presente **INDICAR** ao Senhor Prefeito do Município, que através da Secretaria adote a seguinte providência:

Seja incluído na merenda escolar doces da mesma qualidade que são vendidos nas cantinas.

**Justificativa:**

Muitas crianças que não tem condições de comprar os doces que são vendidos na cantina, acabam doentes onerando ainda mais os cofres públicos.

Pede deferimento,

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná,  
em 03 de março de 2002.

**EDOEL ROCHA**

Vereador